



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 006/2014, de 12 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para alteração de valores nos Programas, nas Metas de 2014 e abertura de crédito adicional especial, previstas nos instrumentos de Planejamento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou, e eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica acrescentado na Lei Municipal n.º 582, de 25/09/2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, o **Programa 0406 – Transporte Rodoviário** e a **Ação n.º 1.002 – Aquisição de Veículo**, para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme anexo desta Lei.

**Art. 2.º** - Fica acrescentado na Lei Municipal n.º 575 de 16/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2014, o **Programa 0406 – Transporte Rodoviário** e a **Ação n.º 1.002 – Aquisição de Veículo**, para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme anexo desta Lei.

**Art. 3.º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo  
001 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo  
26.782.0406.1.002 – Aquisição de Veículo  
FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

**Art. 4º** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado como recurso o **superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior (2013) da fonte de recurso 000**.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

  
Maria de Lourdes Ferraz Yamagami  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## Anexo do Projeto de Lei nº 006/2014.

|                   |   |
|-------------------|---|
| Órgão:            | 04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.    |
| Unidade:          | 001 - Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo. |
| Função:           | 26 - Transporte.  |
| SubFunção:        | 782 - Transporte Rodoviário.                              |
| Programa:         | 0406 - Transporte Rodoviário.                             |
| Tipo do Programa: | Finalístico.  |
| Ação:             | 1.002 - Aquisição de Veículo.                             |
| Produto:          | Veículo.  |
| Ano:              | 2014.   |
| Meta Física:      | 01.   |
| Meta Financeira:  | R\$ 50.000,00.  |

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

*M. S. Yamagami*  
Maria de Lourdes Ferraz Yamagami  
Prefeita Municipal

Aprovado em 1.ª Discussão e Votação

Por unanimidade

Sala das Sessões do 13/02/14

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Secretário

Aprovado em 2.ª Discussão e Votação

Por unanimidade

Sala das Sessões 12/03/14

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## Justificativa do Projeto de Lei nº. 006/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e

Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para deliberação dessa Egrégia Casa, com fundamento nos Arts. 124 e 146, ambos do Regimento Interno desta nobre casa o *Projeto de Lei nº 006/2014*, que visa à alteração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município, para aquisição de um veículo "Ônibus".

É de conhecimento de Vossas Excelências a necessidade de veículo para transporte dos munícipes para trabalharem em outras localidades. Conhecendo dessa necessidade, no exercício de 2014 este Executivo Municipal elegeu a aquisição deste veículo como uma das principais prioridades a serem cumpridas, e temos a convicção que o anseio para esta aquisição é compartilhada por Vossas Senhorias.

Cumpre ressaltar que grande parcela de contribuição para estarmos tão próximos desta realização deve-se a esse Legislativo Municipal, que não poupou esforços em gastar bem os recursos públicos e que resultou na devolução de aproximadamente R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), no exercício de 2013, que contribuirá para a aquisição deste veículo.

Atualmente os trabalhadores que deslocam para as outras cidades estão compartilhando dos veículos de transporte universitário, solução esta encontrada de forma provisória até a aquisição do veículo que trata este projeto de lei.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

  
**Maria de Lourdes Ferraz Yamagami**  
**Prefeita Municipal**